



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

PROJETO DE LEI Nº 029/2025, de 06 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a instituição de parceria entre o Município de Ponte Alta do Norte – SC, com consórcios públicos municipais, autoriza ratificar convênio de cooperação e protocolo de intenções de consórcio público e adota outras providências.

MICHEL MOREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 81, inciso V da Lei Orgânica Municipal, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º O Município de Ponte Alta do Norte – SC fica autorizado a estabelecer convênio de cooperação com consórcios públicos municipais para a prestação de serviço público de pavimentação e fornecimento de massa asfáltica em regime de gestão associada, nos termos da Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º O convênio de cooperação previsto no art. 1º desta Lei autoriza a celebração de contrato de programa diretamente com consórcios públicos municipais, o qual disciplinará as obrigações jurídicas a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens para realização dos fins a que se destina, obedecido o disposto no art. 13, da Lei federal nº 11.107/2005, e no art. 33, do Decreto federal nº 6.017/2007.

Art. 3º O Município de Ponte Alta do Norte – SC poderá celebrar convênios com consórcios públicos municipais, com o objetivo de viabilizar a prestação de serviços públicos em maior escala e menor custo.

Parágrafo único. Para a celebração dos convênios de que trata o *caput* deste artigo, as exigências legais de regularidade aplicar-se-ão ao próprio consórcio público municipal envolvido, e não aos Municípios nele consorciados.

Art. 4º Para a consecução do objetivo da celebração de contrato de programa, fica autorizado o Município de Ponte Alta do Norte – SC a ratificar o convênio de cooperação e protocolo de intenções de consórcios públicos, a serem celebrados entre o Consórcio Intermunicipal do Contestado – COINCO e o Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense – CISAMA, visando à prestação de serviço público em regime de gestão associada mediante transferência de recursos financeiros para a aquisição de massa asfáltica para pavimentação e manutenção de vias públicas, nos termos do Art. 5º, da Lei 11.107/2005 e Art. 6º, do Decreto nº 6.017/2007.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Michel Moreira da Silva
Prefeito Municipal

Rua João da Silva Calomeno, 243 | Centro
Ponte Alta do Norte - SC | 89535-000
Fone/Fax (49) 3254-1171
www.pmpan.sc.gov.br



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

JUSTIFICATIVA

Este projeto de Lei visa conferir ao Município autorização a estabelecer convênio de cooperação com consórcios públicos municipais para a prestação de serviço público de pavimentação e fornecimento de massa asfáltica em regime de gestão associada o que em muito irá beneficiar o município em razão da diminuição de custos para aquisição do material em questão, cujos convênios serão realizados junto ao Coinco e Cisama.

Seguem em anexo as minutas do contrato e convênio.

Peço pela devida aprovação, para possibilitar a realização do convênio que será muito importante para o município.

Ponte Alta do Norte – SC, 05 de agosto de 2025.

Michel Moreira da Silva
Prefeito Municipal